



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Ofício 20/2019/GABAV

Brasília, 29 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: solicita retorno do PL 5.317/2009 e seus apensados à CTASP

Senhor Presidente,

Na qualidade de relatora do PL 5317/2009, que “autoriza as providências para a divulgação, pela internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios”, no âmbito da CCJC, verificamos irregularidade na tramitação da proposição (bem como de seus apensados).

A douta Consultoria Legislativa desta Casa detalhou a irregularidade de forma irretocável, que se passa a transcrever:

[...] quando o PL 5.317, de 2009, cuja origem está no Senado Federal, chegou à Câmara dos Deputados, foi distribuído às Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e à Comissão de Constituição e Justiça. Ao mesmo tempo, foi-lhe apensado o PL 1.077, de 2007, que se encontrava na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, e que, por sua vez, tinha como seu apensado o PL 5.103, de 2009. (Ou seja, o PL 5.103, de 2009 estava apensado ao PL 1.077, de 2007. Posteriormente o PL 1.007, de 2007 foi apensado ao PL 5.317, de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

2009, que hoje é o principal.) Isso aos 12 de junho de 2009.

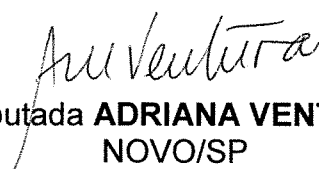
Aos 17 de junho de 2009, cinco dias depois das proposições terem sido apensadas, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em reunião deliberativa ordinária, aprovou, por unanimidade, parecer da lavra da Deputada Andreia Zito.

Ocorre que o parecer aprovado somente se refere aos PLs 1.007, de 2007 e 5.103, de 2009, sendo completamente omissos quanto ao PL 5.317, de 2009. Ou seja, o parecer não se manifestou sobre o principal - quando da votação do citado parecer, o PL 5.317, de 2009 já havia sido designado como sendo o principal.

Isso é, o PL 5.317, de 2009, deveria, necessariamente, ter sido objeto de apreciação da comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Diante do exposto, entendemos ser mister que a Presidência da Câmara dos Deputados remeta os autos à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para que a primeira comissão de mérito possa se manifestar sobre a proposição principal, bem como sobre todas as demais proposições que se encontram apensadas, corrigindo assim a irregularidade na tramitação.

Sem mais, coloco-me à disposição.


Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP